



**EDITAL Nº 001/2017 – ICS, de 27 de março de 2017.
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O
LABORATÓRIO DE ENSINO ICS**

A Comissão de Seleção de Bolsistas para o Laboratório de Ensino do ICS, no uso das suas atribuições delegadas, pela Portaria Nº019/2017 – Direção do ICS, torna público o presente Edital de seleção de bolsistas de monitoria para o laboratório de ensino do Instituto de Ciências da Sociedade que disponibilizará bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **para alunos do Instituto de Ciências da Sociedade ICS que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital.**

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1- A Bolsa de Monitoria Acadêmica do ICS é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação do Instituto e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltadas para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivada por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1- Somente será considerado apto a participar da seleção o bolsista que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Apresentar histórico atualizado que comprove que ter cursado o último semestre 2016.2;
- b) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares do percurso acadêmico constantes no histórico;
- c) Não ter vínculo empregatício ou bolsa de outra natureza.
- d) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.
- e) estar de acordo com as normativas do Programa de Monitoria.

3. DO CRONOGRAMA

1. Entrega de documentações: dia 02 de maio de 2017, de 08:30 a 19:30 horas, na Coordenação Acadêmica do ICS/ sala 216.
2. Entrevista: 03 de maio de 2017 às **15:00 horas, sala 307.**
3. Resultado da seleção: 03 de maio de 2017.
4. Prazo para recurso: 04 e 05 de maio de 2017 até às 18:00 horas.
5. Resultado final: 09 de maio de 2017, às 18:00 horas.
6. Entrega da documentação pelos discentes selecionados, Coordenação Acadêmica de 10 a 15 de maio de 2017.
7. Início de atividades: 24 de maio de 2017.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSA:

- a) Currículo comprovado (trazer os originais para conferência),

- b) Histórico acadêmico atualizado,
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa;
- d) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

- a) Desempenho Acadêmico,
- b) Análise do currículo,
- c) Entrevista

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1-Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor-bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsapermanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) Ata de seleção do monitor bolsista;
- j) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- k) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

6.2- Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferição dos mesmos.

6.3-As bolsas a serem disponibilizadas à Unidade deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto a PROEN.

6.4-O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

7 – Período, Quantidade e valor das bolsas

- a) Serão ofertadas duas (02) bolsas, uma para o turno da manhã, uma para o turno noturno. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,

correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados pelo docente-orientador do Projeto no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2017.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas para o Laboratório de Ensino.

Santarém 27 de abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Presidente da Comissão de seleção de Bolsistas / Laboratório de Ensino
Portaria N°019/2017- ICS